



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RESOLUÇÃO SME Nº 14 /2022

Acrescenta dispositivo à Resolução SME nº 13/ 2022, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos à seleção de professores para atuar na Vice Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis.

A Secretária Municipal da Educação, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

Resolve:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 15 da Resolução SME nº 13/ 2022, o § 5º, com a seguinte redação:

“§5º - O docente designado para função de confiança de Vice-Diretor de Escola não poderá ser substituído e ao entrar em licença a qualquer título, por mais de 30 dias consecutivos ou 30 dias interpolados durante o ano letivo, terá cessada a função de confiança, ficando impedido de assumir qualquer nova função no corrente ano.”

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assis, 11 de novembro de 2022.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação